



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DATA: 16 de julho de 2019.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: Rua Esteves Júnior, 8º andar da SES.

PRESENTES À REUNIÃO

SES: Lourdes de Costa Remor (CIB), Paulo Carlos Brentano (GEBER), Shirley Miki Kobori Miura (DIAF), Letícia Simon (COJUR), Luísa Stankiewicz (CSDGF), Liemar Coelho Vieira (DIAF), Adriana Heberle (DIAF), Patrícia Backes (DIAF), Daniel Cesar Zanin (DLOG), Amarildo Vando Albino (GEJUD), Fernanda Alves da Cruz (NAT/COJUR), Carolina Cardoso (NAT/COJUR), Stephanie Garcia (COMAJ), Paulo Vieira (COMAJ).

COSEMS: Luciane Savi (assessora técnica do Cosems), Lívia Caroline Feltrin (Siderópolis), Quéli L. B. S. Seifert (Criciúma), Flávia Mattos Moro (Tubarão), Carolina Pereira Tavares Botelho (Palhoça), Julia Silva Coral (Guaramirim), Paola Sofka Ramos (Rio do Sul) Aline Buss Cruz Ribeiro (São José).

Justificaram ausência: César Antônio Velasques (Caçador), Bruna Eliane Sucoski (Lages) e Louise Domeneghini Chiaradia (Cosems).

Coordenação: Luciane Savi

ITENS DE PAUTA

1. Finalização do Termo de Cooperação Técnica para acesso ao banco de dados do CEOS;
2. Fluxo de cumprimento de demandas judiciais.
3. Linha de Cuidado Toxoplasmose (Patrícia/informe);
4. Canetas insulina NPH e Regular (Patrícia);
5. Judicialização medicamentos Farmácia Básica – (Paula/COMAJ);
6. BNAFAR - Base Nacional dados de Ações e Serviços da AF- prescrição conforme Protocolos de Enfermagem - Hórus não aceita prescrição de enfermeiro - demanda Criciúma;
7. Oficina Regionais de Saúde (Adriana/informe);
8. Judicialização da Saúde (Conasems) – (Adriana).

1.FINALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS DO CEOS

Letícia Simon da COJUR/SES, a pedido do Consultor Jurídico Felipe Melo, apresenta a finalização do Termo de Cooperação Técnica entre SES e municípios para o acesso ao banco de dados do CEOS (judiciais). Letícia repassa o Termo de Cooperação Técnica e o passo-a-passo para os municípios que quiserem assinar o Termo. O e-mail para o município encaminhar o seu interesse em assinar o termo para acessar os dados do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

46 CEOS está no documento distribuído. Ao receber o e-mail do município, a SES solicita
47 dois dias para informar ao banco e disponibilizar os dados tctceos@saude.sc.gov.br
48 Letícia lembra que os municípios devem fazer por meio de e-mail institucional. Júlia
49 Coral de Guaramirim questiona sobre a contrapartida do município. Letícia faz a leitura
50 dos itens que constam como contrapartida no termo. Letícia informa que já está
51 recebendo solicitação dos municípios para assinar o termo. Paola Sofka Ramos de Rio
52 do Sul cita que é lamentável o estado ter um serviço de banco de dados sobre
53 medicamentos, cuja finalidade é nos auxiliar em nossas demandas diárias, condicionar
54 no termo de cooperação técnica a utilização deste serviço à entrega de medicamentos
55 judiciais por parte do município, como disse em reunião, lastimável que tenha sido
56 aprovado em CIB, pois além de não achar correto, diria até se tratar de "pressão" para
57 que assumamos esta demanda.

58 **Encaminhamentos:** Entregar uma cópia ao COSEMS. TERMO EM ANEXO A ESTA
59 ATA.

60

61 **2.FLUXO DE CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**

62 Luciane Savi, Assessora Técnica do Cosems, informa que na última reunião da C.T
63 entregou um fluxo para a COJUR e DIAF, para que as mesmas avaliassem a proposta
64 elaborada pelo Cosems. Letícia Simon informa que a SES fez a análise e encaminhará
65 para os Membros da C.T. hoje mesmo. linha 64: Letícia faz a leitura das considerações
66 onde devem constar os 03 entes federativos como responsáveis pelo medicamento;
67 Luciane informa que trata-se de pactuação em CIB e por isso não se pode atribuir
68 responsabilidade para a União, para tanto seria a CIT. Luciane sugere aos representantes
69 dos municípios que permaneçam no período da tarde para discutirem as sugestões
70 colocadas pela SES no fluxo.

71 **Encaminhamentos:** Trazer a proposta final do fluxo em setembro de 2019.

72

73 **3.LINHA DE CUIDADO TOXOPLASMOSE**

74 Patrícia Backes da DIAF informa que a diretoria está construindo uma Linha de Cuidado
75 para toxoplasmose juntamente com a Atenção Primária da SES. Para facilitar a prescrição
76 de medicamentos para toxoplasmose foi criado um formulário. Esse formulário será
77 preenchido na primeira retirada do medicamento, de 30 a 60 dias. Esse formulário deverá
78 ser encaminhado para a Vigilância Epidemiológica para notificação. Patrícia esclarece
79 que a utilização desse formulário reduzirá a quantidade de papéis a serem preenchidos.
80 Esse formulário irá para a Regional na primeira retirada de medicamentos. As demais,
81 somente as prescrições. Luisa Stankiewicz da Grande Florianópolis questiona se o
82 formulário é o único documento a ser utilizado para solicitar a medicação e a notificação.
83 Patrícia cita que ainda testará em 2 ou 3 regionais para depois deliberar. Luisa solicita
84 que o fluxo fique claro para as regionais. Luciane Savi, Assessora Técnica do Cosems
85 questiona a DIAF, se a mesma viu as formulações infantis publicadas pelo MS. Isso,
86 porque os municípios terão que fazer contratos com farmácias de manipulação.

87 **Encaminhamentos:** Voltar para a Câmara Técnica quando estiver concluído.

88

89 **4.CANETAS INSULINA NPH E REGULAR (NPH E REGULAR) – NOTA TÉCNICA MS** 90 **204/2019**

91 Patrícia Backes informa que para o diabetes mellitus 1 na faixa etária menor ou igual a
92 15 anos e na faixa etária igual ou maior que 60 anos. Luciane lembra que, quando o MS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

93 estava construindo esta Nota Técnica, foi solicitado que não tivesse restrição de
94 idade/faixa etária. E o MS publicou, passando na CIT com faixa etária. Luciane cita que
95 não sabe onde encontraram essas referências para delimitar faixa etária. Patrícia
96 apresenta o fluxo para os municípios solicitarem a caneta. Destaca que cada frasco de
97 10 ml equivale a 3,33 canetas (3ml cada). 1 caneta: 300 UI. Luisa Stankiewicz informa
98 que solicitou aos municípios para encaminharem os dados da quantidade necessária,
99 mas, os municípios informaram que não possuem os dados com requisitos para receber
100 a caneta. Questiona se o paciente estiver na idade limite receberá a caneta. Esclarecido
101 que não. Luciane questiona a DIAF se daria para vincular a prescrição ao hiperdia.
102 Adriana Heberle, diretora da DIAF, coloca que levará essas questões ao MS e repassará
103 aos municípios. Patrícia Backes refere que no início serão distribuídas 15% das canetas,
104 por frasco solicitado. Os municípios deverão elaborar relatório trimestral. Adriana
105 informará os municípios antes da próxima C.T. se as respostas para os questionamentos.
106 Luciane reforça que a Nota Técnica tem que prever a prescrição médica. Luciane
107 solicita que seja retirado da Nota Técnica o texto: 1 FRASCO – 3,33 CANETAS –
108 DISTRIBUIR 15% DO FRASCO EM CANETAS. Luciane orienta que os municípios enviem os
109 quantitativos reais necessários para atender a demanda de insulinas em âmbito
110 municipal, pois são dados que a SES deve conhecer e reportar ao Ministério da Saúde,
111 inclusive para que o Ministério revise, se necessário, o limite de 15% estabelecido sem
112 critério técnico contundente. Também, que a NT estadual precisa prever a prescrição
113 (não só a dispensação) e que não deve pedir a data de nascimento dos pacientes
114 enquanto Hórus e demais sistemas do MS não facilitam a identificação desses dados.
115 Informa que os municípios não farão esses relatórios de forma manual e que também
116 não cabe aos municípios relatar nome de pacientes e suas datas de nascimento, mas tão
117 somente a média de consumo para fins de programação de estoques.

118 **Encaminhamentos:** Não aprovar a Nota Técnica neste momento e incluir a prescrição e
119 retirar a exigência do relatório trimestral. Colocar na Nota Técnica CID e idade do
120 paciente. Voltar para a próxima C.T.

121

122 **6.BNAFAR** - Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da AF- prescrição conforme
123 Protocolos de Enfermagem - Hórus não aceita prescrição de enfermeiro - demanda
124 Criciúma

125 Quéli Sibert de Criciúma introduz o tema solicitado por ela. Shirley Miki Kobori Miura
126 (DIAF) informa que encaminhou ao MS a questão sobre a prescrição do enfermeiro e o
127 MS informou que no campo 'outros profissionais' pode ser preenchido. Com relação ao
128 Webservice, Shirley refere que está havendo problemas com o Sistema do MS. O não
129 envio pelo Webservice deveria ser justificado, segundo o MS. Mas nesse momento, o
130 município não deve se preocupar com a transmissão. Quem estiver no Hórus, está tudo
131 bem. A Webservice é que está apresentando problemas.

132

133 **6. OFICINA REGIONAL DE SAÚDE**

134 Adriana Heberle informa que as Oficinas com as Regionais de Saúde foram iniciadas.
135 No dia 12 de julho, foi realizada na EFOS e serão realizadas mais 03 oficinas. Cita que
136 também foi realizado, ontem, dia 15 de julho, um fórum com todos os municípios, mas
137 houve poucos acessos. Adriana pensa em realizar Webconferência, pois a mesma fica
138 gravada e disponível. Adriana refere que, se os municípios apresentarem dificuldades



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

139 em acessar os dados do CEOS, que a DIAF fará uma Webconferência com Carolina da
140 NAT.

141

142 **7. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE**

143 Adriana Heberle informa que participou da reunião sobre judicialização no Congresso
144 do Conasems e não da reunião da farmácia básica. Ressalta que a DIAF possui uma
145 grande responsabilidade pela judicialização, pois o medicamento que a DIAF não
146 fornece pode ser judicializado. Cita que a farmácia tem que se integrar à judicialização.
147 Adriana faz a leitura de um documento em que consta a fala de um desembargador
148 (Renato Luis Dresch) na reunião do Conasems. Júlia Coral salienta a fala da Adriana
149 Heberle sobre a importância da DIAF trabalhar integrada com a Judicialização.
150 Referente à assistência farmacêutica, Luciane Savi cita que participou em reunião
151 fechada no Conasems com a participação de um professor da Espanha. Luciane coloca
152 que na Europa é muito diferente a regulação dos medicamentos. Relata como são
153 comercializados os medicamentos na Espanha, tanto privado como governamental.
154 Luciane cita que estão pensando em redesenhar a política de medicamentos no Brasil.
155 Refere que na Espanha, o farmacêutico não entrega o medicamento para o paciente, pois
156 o mesmo já está prescrito pelo médico. O farmacêutico tem que atender o paciente, ver
157 o que o paciente necessita e/ou orientá-lo. Também, foi questionado o porquê é
158 colocado na RENAME, medicamentos que não possui produção nacional – esta questão
159 foi resultado da pesquisa realizada pelo Conasems. Luciane cita que disponibilizará
160 livros distribuídos no Congresso do Conasems, no site do Cosems.

161

Lourdes de Costa Remor

162

Secretária da Comissão Intergestores Bipartite